



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE LETRAS**

**SELEÇÃO DE MONITOR NÍVEL II
Português Para estrangeiros**

EDITAL N.º 009/2022

A Universidade Federal de Viçosa, através do presente edital, informa que se encontram abertas na secretaria do Departamento de Letras, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, das 8h às 12h e das 14h às 18h, as inscrições para seleção de 1 monitor, nível II, para atuar nas disciplinas **LET 204 (Português para Estrangeiros)**, pelo período de um semestre letivo, em conformidade com a Resolução N° 03/2019 do CEPE

2. Poderão candidatar-se à monitoria os estudantes regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação ou que realizem estágio pós-doutoral na UFV, nas áreas de Educação ou Letras, que não tenham ultrapassado no ato da assinatura do Termo de Compromisso o limite de 18 meses, no caso de mestrado, e 42 meses, no caso de doutorado.

3. A inscrição será feita através do envio do Histórico Escolar, currículo Lattes e do Requerimento de Inscrição (disponível em <http://www.dla.ufv.br>) para o e-mail **dla@ufv.br** até às 17h do dia 22/07/2022.

3.1 -O candidato (a) à monitoria deverá:

3.1.2-dispor de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares.

3.1.3 – Ter conhecimento intermediário de inglês e/ou espanhol.

3.1.4 – Ter cursado alguma disciplina na área de Português para Estrangeiros ou comprovar experiência na área de ensino de línguas estrangeiras.

4. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, constituída por três professores, indicados pelo Departamento/Instituto.

5. O exame dos candidatos constará de prova escrita e oral e da análise do histórico e currículo escolar:

5.1. cada examinador atribuirá nota, de zero a 100, à prova escrita, à prova oral e ao histórico escolar;

5.2. A nota final da avaliação da prova escrita, da prova oral, da análise do histórico escolar e currículo será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores. A nota final do candidato no processo seletivo será a média aritmética das notas finais de cada prova e do histórico escolar.

6. A nota mínima para aprovação no concurso será de 75 pontos para cada uma das três avaliações.

7. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos. Em caso de notas finais iguais, terá preferência o candidato que apresentar maior carga horária cumprida no seu curso; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico.


8. A divulgação dos resultados far-se-á pelo Departamento ou Instituto em cada etapa do processo seletivo e após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas por examinador e da nota final, com a respectiva classificação.

9. O processo seletivo terá validade de um ano, para efeito de contratação.

10. Ao candidato admitido será concedida bolsa de monitoria, conforme definição do Conselho Universitário (CONSU), em resolução específica.

11. No ato da inscrição, serão entregues aos candidatos o conteúdo programático e a bibliografia indicada da(s) disciplina(s) do processo seletivo, com informação das datas, dos horários e dos locais de realização das provas, dentre outros esclarecimentos julgados necessários.

Viçosa, 15 de Julho de 2022.

Chefe do Departamento de Letras
Joana Santana Siqueira
Chefe do Departamento de Letras

Assinatura e carimbo